DECRETO Nº 2662/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55, V DA LEI ORGÂNICA;

Considerando que dia 03 de abril é Feriado Nacional, Sexta-feira Santa, dedicado à Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, e, as situações caracterizadas de urgência e emergência que não admitem paralisação, definidos por ato interno de cada Secretaria Municipal, os setores competentes deverão organizar escalas para o seu cumprimento, podendo serem convocados os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, seguirá o Calendário Escolar 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 03 de março de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal